



PREFEITURA
DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.273/2014

**DECLARA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZHIS) A ÁREA
QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Guimarães, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Zona de Interesse Social (ZHIS) a área urbana constituída pelo lote 400, quadra 01, setor 01 com 40.000 m² de área total, com 27 quadras, 128 lotes e áreas de ruas e sistema viário no Bairro Novo Horizonte, matrícula nº 39.198 do Serviço e Registro de imóveis.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deverá ter a regularização fundiária nos termos do art. 987 e seguintes do Provimento nº 260/CGJ/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães/MG, 19 de dezembro de 2014.


Maria da Glória Reis
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 19/12/2014